

PROCESSO : 0600080-20.2019.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)
RELATOR : Vice-Presidente - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
 REQUERENTE : DEMOCRATAS (DEM) - ESTADUAL
 ADVOGADO : SIRLEI DE ALMEIDA (7657/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DO DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0600080-20.2019.6.08.0000
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO
 DIRETÓRIO REGIONAL DO DEMOCRATAS
 REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATAS/ES (atual UNIÃO BRASIL)
 RELATOR: DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas, exercício financeiro 2018, do PARTIDO DEMOCRATAS/ES (atual UNIÃO BRASIL)

Após análise técnica preliminar, a UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (UAI) emitiu Parecer, sugerindo que seja oportunizado ao Partido a apresentação de esclarecimentos e/ou documentos necessários ao saneamento das irregularidades apontadas na referida manifestação. (ID nº 9040954).

Isto posto, INTIME-SE o Requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o Parecer referido, nos moldes do artigo 36, parágrafo 8º, da Resolução TSE 23.604/2019.

Intimem-se.

Diligencie-se.

Após, retornem os autos conclusos.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR RELATOR

(documento datado e assinado eletronicamente)

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 462, DE 20/09/2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202202092

Descrição sintética do serviço a ser executado: Realizar atividades da Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica - Eleições 2022.

Período do evento: De 20/09/2022 até 20/09/2022.
--

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

			DATA		USO		VALOR
--	--	--	------	--	-----	--	-------

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Linhares	ES	20/09/2022	20/09/2022	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
LEILA DE ALMEIDA GOMES								
Linhares	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)		R\$ 0,00	R\$ 126,64
		0,50						R\$ 126,64
TANIA MARA PAVESI MIRANDA								
Linhares	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)		R\$ 0,00	R\$ 126,64
		0,50						R\$ 126,64
GLAUCIA RIBEIRO COLA DADALTO								
Linhares	1	0,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 41,36)		R\$ 0,00	R\$ 126,64
		0,50						R\$ 126,64
								R\$ 379,92

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
LEILA DE ALMEIDA GOMES	CJ-01	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 126,64
TANIA MARA PAVESI MIRANDA	FC-06	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 126,64
GLAUCIA RIBEIRO COLA DADALTO	FC-06	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 126,64

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 463, DE 21/09/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202202102